

## DESPACHO

### **Assunto: SIADAP 3 - Eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária**

Nos termos do artº 22º/1 Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de Setembro que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto do Presidente da Câmara Municipal, funciona uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

De acordo com o nº 2 do citado normativo, a comissão paritária é composta por quatro vogais – dois representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo um membro do conselho coordenador de avaliação e dois representantes dos trabalhadores, eleitos por estes;

Tendo em consideração que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve ocorrer em Dezembro;

Determino que:

- a) Até ao dia 13 de Dezembro de 2010, os trabalhadores indiquem os membros das mesas de voto, sendo que, na ausência desta indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral;
- b) O número de elementos da mesa de voto não seja superior a cinco, incluindo os membros suplentes;
- c) O acto eleitoral decorrerá no dia 17 de Dezembro:
  - Das 8:30 H às 09:30 H e das 13:30 H às 14:30 H, no Armazém Municipal;
  - Das 10:00 H às 11:00 H e das 14:00 H às 15:00 H, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.
- d) O resultado da eleição dever-me-á ser comunicado no primeiro dia útil após a realização do acto eleitoral.
- e) Os membros da mesa de voto, durante o acto eleitoral, estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos para o biénio 2011 a 2012, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto.

A ordenação dos vogais eleitos, efectivos e suplentes, em número de seis, faz-se pelo maior número de votos obtidos por cada um.

Paços do Município de Ponte de Sor, 06 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara

João José de Carvalho Taveira Pinto